



ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES			RS Mil
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c)= (a+b)	
32000 Ministério de Minas e Energia	11.329	0		11.329
TOTAL	11.329	0		11.329

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE JUNHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98, c/c art. 17, § 2º da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, c/c art. 2º, §2º do Decreto-Lei 1.561, de 13 de julho de 1997; no art. 23 da Lei 11.481, de 31 de maio de 2007; na Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e no art. 4º, II, da Lei 11.124, de 16 de junho de 2005; na Portaria Nº 436, de 28 de novembro de 2008, da Secretaria do Patrimônio da União e na Portaria Nº 01, de 15 de março de 2010, da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina; resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, urbanização e regularização fundiária, no âmbito da Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, os imóveis da União abaixo descritos:

I - Imóvel 01 - BR-280, Km 27, Centro, no Município de Araquari/SC, com área de 238.176,05m², parte de porção maior do imóvel da extinta RFFSA, de 8.419.371,231m², sob matrícula 13.158, livro 2, folhas 01/3v, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul/SC. Processo nº: 04972.001028/2009-74;

II - Imóvel 02 - Rua XV de Novembro, s/n, Bairro Balneário do Estreito - Ponta do Leal, no Município de Florianópolis/SC, terrenos de marinha, com área de 2.718,91m². Processo nº: 04972.000987/2010-14;

III - Imóvel 03 - Travessa Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Bairro Agrônômica - Vila Santa Rosa, no Município de Florianópolis/SC, terrenos de marinha de 9.209,68m². Processo nº: 04972.002043/2010-73;

IV - Imóvel 04 - Rua Ângela Maira Hostert, s/n, Bairro Bela Vista - Jardim Primavera, no Município de Gaspar/SC, com área de 30.877,53m², em nome da União, a cadastrar no SPIUnet, sendo: área 660,00m², sob matrícula R-2-6.964, livro 2, fls. 01; área 666,25m², sob matrícula R-4-1.683, livro 2, fls. 01-v; área 482,50m², sob matrícula R-4-9.593, livro 2, fls. 01-v; área 336,00m², sob matrícula R-3-4.965, livro 2, fls. 01; área 315,00m², sob matrícula R-3-591-A, livro 2, fls. 01; área 315,00m², sob matrícula R-3-1.073, livro 4, fls. 01-v; área 452,37m², sob matrícula R-3- 5.490, livro 2, fls. 01-v; área 315,00m², sob matrícula R-3- 5.491, livro 2, fls. 01-v; área 315,00m², sob matrícula R-3-6.960, livro 2, fls. 01; área 6.732,71m², sob matrícula R-2-9.830, livro 2, fls. 01; área 378,00m², sob matrícula R-4-6.720, livro 2, fls. 01-v; área 378,00m², sob matrícula R-4-6.721, livro 2, fls. 01-v; área 378,00m², sob matrícula R-4-6.722, livro 2, fls. 01-v; área 378,00m², sob matrícula R-4-6.723, livro 2, fls. 01-v; área 435,44m², sob matrícula R-3-6.160, livro 2, fls. 01-v; área 390,00m², sob matrícula R-3-6.167, livro 2, fls. 01-v; área 360,00m², sob matrícula R-2-6.166, livro 2, fls. 01-v; área 427,00m², sob matrícula R-3-6.165, livro 2, fls. 01-v; área 378,00m², sob matrícula R-3-6.168, livro 2, fls. 01-v; área 378,00m², sob matrícula R-6-3.235, livro 2, fls. 02; área 378,00m², sob matrícula R-3-3.298, livro 2, fls. 01; área 431,25m², sob matrícula R-3-6.164, livro 2, fls. 01-v; área 14.266,51m², sob matrícula R-4-1.715, livro 2, fls. 01-v; área 1.331,50m², sob matrícula R-4-2.202, livro 2, fls. 01-v. Processo nº: 04972.000128/2008-01;

V - Imóvel 05 - Entre a Rua Martinho Van Biene (à montante) - Bairro Jardim Iririú, com Rua Frontin (à jusante), no Bairro Adventureiro, na localidade do Rio Iririú-Mirim, no Município de Joinville/SC, terrenos de marinha de 302.966,32m². Processo nº: 04972.000730/2010-54;

VI - Imóvel 06 - Entre a Rua Júlio Mesquita (à montante) - Bairro Comasa, com a Rua Ponte Serrada (à jusante) - Bairro Iririú, na localidade do Rio Guaxanduva, no Município de Joinville/SC, terrenos de marinha de 311.961,70m². Processo nº: 04972.000730/2010-54;

VII - Imóvel 07 - Entre a Rua Florianópolis (à montante) e Guanabara (à jusante) - Bairro Fátima, na localidade do Rio Itaun, no Município de Joinville/SC, terrenos de marinha de 468.517,78m². Processo nº: 10983.006530/1993-35;

VIII - Imóvel 08 - Rua Osvaldo Cruz, s/n, Bairro Boa Vista, na localidade do Rio Cachoeira, no Município de Joinville/SC, terrenos de marinha de 18.900,23m². Processo nº: 05022.004541/2003-23;

IX - Imóvel 09 - Final da Estrada João de Souza Mello Alvin, s/n, na localidade de Vigorelli, no Município de Joinville/SC, parte de terrenos de marinha de 79.817,00m². Processo nº: 11452.002207/98-68.

X - Imóvel 10 - Estação de Lages, s/n, Bairro São Miguel, no município de Lages/SC, terrenos da extinta RFFSA, sendo: Área-01 - 99.563,26m²; Área-02 - 76.836,72m²; Área-03 - 59.272,48m² e Área-04 - 91.564,21m², num total de 327.236,67m². Áreas estas a serem desmembradas de: ÁREAS 01/02, de 243.140,28m², sob matrícula 19.904, livro 2, folhas 01; ÁREA-03, de 128.878,48m², sob matrícula R-1/19.902, livro 2, folhas 01 e ÁREA-04, de 268.108,77m², sob matrícula 3.210, livro 3-B, folhas 86/87, do Quarto Ofício de Registro Geral de Imóveis do Município de Lages. Processo nº: 04972.001028/2009-74;

XI - Imóvel 11 - Avenida Pompílio Pereira Bento, s/n, Vila Vitória, no Município de Laguna/SC, terrenos de marinha e acrescidos de marinha de 309.009,26m², parte desta área, ou seja, 217.600,00m² se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, sob matrícula Nº 8.986, livro 2, folhas 178. Processo nº: 0986.001604/77;

XII - Imóvel 12 - Terrenos da União de 12.154,58m², sendo Área-A - 9.739,25m², Rua Nelson Floriano de Campos, s/n, Bairro Pachecos - RIP Nº 823300008.500-9, sob matrícula 26.888, livro 2, fls. 187 e Área-B - 2.415,33m²; terreno este encravado em área de terceiros, próximo ao primeiro - RIP Nº 8233 00007.500-3, sob matrícula 10.539, livro 2, fls. 74, no Município de Palhoça, cadastrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palhoça. Processos nºs: 05022.000623/2001- 37 e 04972.004983/2009-63;

XIII - Imóvel 13 - Avenida Hercílio Luz e Felipe Schmidt, s/n, Jardim Progresso, no Município de Tijucas/SC, com área de 267.583,13m², terreno da União, sob matrícula 9.805, livro 3-J, folhas 268 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas. Processo nº: 04972.000264/2004-69.

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º desta Portaria, beneficiarão aproximadamente 3.757 famílias.

Art. 3º A SPU/SC remeterá ofício aos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, para averbação das áreas de habitação de interesse social e os interessados constantes desta Portaria, para conhecimento e providências necessárias que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE

PORTARIA Nº 171, DE 18 DE JUNHO 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2º, Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2º, §2º, Decreto Lei 1.561, de 13 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União localizado à Rua Brum, Quadra 60, Lote 328, Bairro do Recife, Comunidade Nossa Senhora do Pilar, município de Recife, estado de Pernambuco, com área total de 1.580,00m², para fins de projeto de provisão habitacional de interesse social que beneficiará 96 famílias, identificado à fl. 35 do processo Nº 10480.023978/99-05.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de provisão habitacional de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias com renda mensal de 0 a 5 salários mínimos.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE

PORTARIA Nº 172, DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria Nº 211, de 28 de abril, publicada no Diário Oficial em 29 de abril de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, bem como no art. 18, inciso I, e art. 19, incisos IV e VI, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, de acordo com os elementos que integram o Processo nº 10480023978/99-05, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob regime de concessão de direito real de uso gratuito resolúvel, ao município de Recife, de imóvel da União, classificado como próprio nacional, constituído de parte de terreno de marinha e acrescido de marinha, com área total de 1.580,00m², situado à Rua Brum, Quadra 60, Lote 328, Bairro do Recife, Comunidade Nossa Senhora do Pilar, neste ente federativo, registrado sob a matrícula Nº 45.299 do Livro 2, ficha 01 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife, estado de Pernambuco.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à execução de projeto de habitação de interesse social, por meio da construção e implementação de infra-estrutura básica e equipamentos comunitários, em benefício de 96 famílias de baixa renda.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de doze meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, para que o cessionário inicie as obras e de vinte e quatro meses para a conclusão dos objetivos previstos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º A concessão de direito real de uso será por tempo indeterminado.

Art. 4º Fica o cessionário obrigado a transferir gratuitamente o direito real de uso de parcelas do imóvel, descrito e caracterizado no art. 1º, aos terceiros beneficiários, conforme art. 7º § 4º do Decreto-Lei Nº 271, de 1967.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE

PORTARIA Nº 173, DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2º, Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2º, §2º, Decreto Lei 1.561, de 13 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União localizado à Rua Brum, Quadra 60, Lote 05, Bairro do Recife, Comunidade Nossa Senhora do Pilar, município de Recife, estado de Pernambuco, com área total de 2.366,65m², para fins de projeto de provisão habitacional de interesse social que beneficiará 96 famílias, identificado à fl. 25 do processo Nº 05014.000013/2002-13.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de provisão habitacional de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias com renda mensal de 0 a 5 salários mínimos.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARZABE

PORTARIA Nº 174 , DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria Nº 211, de 28 de abril, publicada no Diário Oficial em 29 de abril de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, bem como no art. 18, inciso I, e art. 19, incisos IV e VI, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05014.000013/2002-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob regime de concessão de direito real de uso gratuito resolúvel, ao município de Recife, de imóvel da União, classificado como próprio nacional, constituído de parte de terreno de marinha e acrescido de marinha, com área total de 2.366,65m², situado à Rua Brum, Quadra 60, Lote 05, Bairro do Recife, Comunidade Nossa Senhora do Pilar, neste ente federativo, registrado sob a matrícula Nº 77.341 do Livro 2, ficha 01 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife, estado de Pernambuco.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à execução de projeto de habitação de interesse social, por meio da construção e implementação de infra-estrutura básica e equipamentos comunitários, em benefício de 96 famílias de baixa renda.